



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 7ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 08/5/80

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Geraldo Starling Soares.

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Celso Carpintero.

Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Rezende Puech, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Miranda Lima e Prates de Macedo. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão. — Não compareceram, por motivos justificados os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano e Expedito Amorim. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente informou haver recebido ofício da Universidade Federal de Juiz de Fora, comunicando que o Egrégio Conselho Universitário daquela entidade outorgou o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e título de Professor Emérito. Ao ensejo, Sua Excelência congratulou-se com o homenageado, em nome do Tribunal, pela merecida honraria. Associaram-se à manifestação o Doutor Procurador e o Doutor Hugo Mósca, em nome dos advogados. O homenageado agradeceu. Em seguida, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: — Processo ED-RO-DC-360 de 1979, relativo a Embargos de Declaração Opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio do Município do Rio de Janeiro. (Advogado: Doutor Annibal Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento aos embargos para declarar que sempre que o empregado perceber importância fixa sobre o preço, a título de comissão essa importância fixa será reajustada conforme o índice de quarenta e três por cento. — Processo RO-AR-241 de 1979 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Banco Nacional S/A e recorrido Carlos José Souto Freire. (Advogados: Doutores Antonio Carlos de Eurípedes Brito Cunha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade; no mérito, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando

Franco e Nelson Tapajós. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pelo recorrido Doutor José Torres das Neves. — Apºs o julgamento deste processo, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. — Processo E-RR-1533 de 1978 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos, à decisão da Egrégia Turma, sendo embargante Jockey Club Brasileiro e embargado Bernardo da Fonsêca. (Advogados: Doutores Hugo Mósca e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos por desertos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Hugo Mósca e pelo embargado Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo E-AI-1450 de 1978 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Benedito Beraldo da Silva e embargado Cobrasma S/A. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos a Egrégia Turma para que aprecie o agravo como entender de direito. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Após este julgamento, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Processo RO-AR-73 de 1979 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Cesmél S/A — Indústria Metalúrgica e recorrido Melanio da Alcântara Lima. (Advogados: Doutores Anacleto Spinola e José Roberto de Souza Cruz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, negar provimento ao recurso. Em seguida a este julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura apresentou projeto de Súmula, versando sobre o prazo prescricional do direito de reclamar contra o não recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. A proposta foi considerada objeto de deliberação e será encaminhada à comissão competente. Matéria Administrativa — Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, apro-

var a Súmula, proposta pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech, com a seguinte redação: Súmula noventa e quatro "O valor das horas extraordinárias habituais integra o aviso prévio indenizável".

Procedentes Jurisprudenciais: Processo E-RR-2038/74 AC-TP-631/74 — Publicado — *DJ* 14-6-74 — Relator: Ministro Leão Velloso Evert. Processo E-RR-2188/77 — AC-TP-389/80, Publicado *DJ* 18-4-80 — Relator: Ministro Alves de Almeida. Processo RR-883/78 AC-1ª Turma 1909/78 — Publicado no *DJ* 01-12-78 — Relator: Ministro Fernando Franco. Processo RR-3789/77 — AC. 2ª Turma 705/78 — Publicado *DJ* 18-8-78 — Relator: Ministro Mozart Victor Russomano. Processo RR-1778/78 — AC. 2ª Turma 1964/78 — Publicado *DJ* 9-2-79 — Relator: Ministro Mozart Victor Russomano. Processo RR-3525/78 — AC. 1ª Turma 300/79 — Publicado no *DJ* 10-5-79 — Relator: Ministro Fernando Franco. Processo RR-4228/77 — AC. 1ª Turma 221/78 — Publicado no *DJ* 23-6-78 — Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR-5098/78 — AC. 2ª Turma — 1459/78 — Publicado no *DJ* 1-12-78 — Relator: Ministro Orlando Coutinho. Processo RR-2261/78 — AC. 3ª Turma. — 2934/78 — Publicado no *DJ* 23-4-79 — Relator: Ministro Ary Campista. Processo RR-1439/78 — AC 2ª Turma 1958/78 — Publicado no DC- 9-2-79 — Relator: Ministro Orlando Coutinho. Processo RR-3775/77 — AC. 1ª Turma 3018/77 — Publicado no *DJ* 28-4-78 — Relator: Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RR-4418/77 — AC 1ª Turma 231/78 — Publicado no *DJ* 9-6-78 — Relator: Ministro Raymundo de Souza Moura. (Resolução Administrativa número quarenta e três barra oitenta). Processo E-RR-1769 de 1978 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores em Edifícios de São Paulo e embargado Aurélio Gervilha Herreria e outros. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Paulo France-lino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo RO-AR-70 de 1979 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Eduardo Netto da Costa e recorrido Herbet Binder (Advogados: Doutores Otacilio Forzam de Moraes, e Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-AR-75 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Wanderley Estanqueiro e Outros e recorrido Sadia Comercial e Agrícola Ltda. (Advogados: Doutores Antonio A. Correra e Yone Frediani). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor

o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo RO-AR-332 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sul América — Companhia Nacional de Seguros e recorrido Espólio de Evandro Soares de Carvalho. (Advogados: Doutores Geber Moreira e Itamar Pinheiro Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco e Nelson Tapajós. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Miranda Lima. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Fernando Neves da Silva e pelo recorrido Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-AR-62 de 1979 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Estela Maris de Siqueira Minossi e Rhodia S/A e recorridos os Mesmos. (Advogados: Doutores Darci Norte Rebelo e Lázaro Phols Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao recurso da empresa ré; para julgar improcedente a ação, prejudicado o recurso da empregada autora, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Marcelo Pimentel, Ary Campista e Orlando Coutinho. Processo RO-AR-270 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Espólio de Evandro Soares de Carvalho e recorrida Sul América — Companhia Nacional de Seguros. (Advogados: Doutores Itamar Pinheiro Miranda e Fernando Neves da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Miranda Lima. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro e pela recorrida Doutor Fernando Neves da Silva. Processo RO-AR-532 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Flame Confecções Ltda. e recorrida Vitaliná Aparecida Gonçalves. (Advogados: Doutores Abdgarimo Madlum e Hans O. Schoreder e Jorge F. Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido

por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RO-AR-141 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Companhia Nacional de Serviços e recorrido Edson da Silva Capinam. (Advogado: Doutor João Roberto Ribeiro Sampaio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-AR-142 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro e recorrido Roberto Tavares Góes. (Advogados: Doutores Wilson Jorge Dias e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo RO-AR-240 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Antonio Ravelli e outros e recorrida Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Eduardo do Vale Barbosa e Orlando Antonio Capella Fernandes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-AR-244 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro e recorrido Mário Barreto Corrêa Lima. (Advogados: Doutores Wilson Jorge Diab e Herman Assis Baeta). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a Súmula de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, com a seguinte redação: Súmula 95 “Étrintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”. Procedentes Jurisprudenciais: Processo RR-2110/78 — AC. 3ª Turma — 3040/78 — Publicado no *DJ* 9-3-79 — Relator: Ministro Barata Silva. Processo RR-2261/78 — AC 3ª Turma. 2934/78 — Publicado no *DJ* 23-4-79 — Relator: Ministro Ary Campista. Processo RR-1334/79 — AC. 1ª Turma. — 2004/79 — Publicado no *DJ* 30-11-79 — Relator: Min. Fernando Franco. Processo RR-1303/79 — AC 2ª Turma. 2391/79 — Publicado no *DJ* 21-12-79 — Relator: Ministro Orlando Coutinho. Processo RR-1823/79 — AC. 2ª Turma

— 2849/79 — Publicado no *DJ* — 7-3-80 — Relator: Ministro Thelio da Costa Monteiro. Processo RR-2896/78 — AC 1ª Turma. — 3155/78 — Publicado no *DJ* 16-4-79 — Relator: Ministro Marcelo Pimentel. Processo RR-1715/79 — AC. 3ª Turma — 2226/79 — Publicado no *DJ* — 13-3-80 — Relator: Ministro Expedito Amorim. Processo RR-1722/79 — AC 2ª Turma. 2484/79 — Publicado no *DJ* — 8-2-80 — Relator: Ministro Nelson Tapajós. (Resolução Administrativa número quarenta e quatro barra oitenta). O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou que acabara de receber ofício, no qual o Professor Manuel Alonso Olea, Secretário da Real Academia de Ciências Morales Y Políticas, de Madri, Espanha, comunica que o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano foi eleito Acadêmico daquela Entidade e, que no próximo dia três de junho do corrente ano, lhe será entregue a medalha de Acadêmico. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente manifestou o agrado da Corte pela homenagem que se presta a um de seus membros. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, pediu a palavra, pela ordem, propondo que o Tribunal enviasse a Madri um representante à solenidade. — A proposta foi rejeitada. Processo RO-AR-330 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes José Ferreira e outros e recorrido Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — NESTLÉ. (Advogados: Doutores Sílvio Pereira e Oswaldo Pereira de Noronha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, dar provimento ao recurso para julgar a ação rescisória improcedente. Processo RO-AR-563 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro e recorridos Ruy Bittencourt Ferreira e outros. (Advogados: Doutores Wilson Jorge Diab e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo RO-AR-365 de 1979 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Abel Batista Moissinho e outro e recorrida Malinowski & Abreu Ltda. (Advogados: Doutores Cláudio J. B. de Rosa e Breno Sanvicente). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar as preliminares de falta de depósito e não conhecimento da ação e, no mérito, negar provimento ao recurso. Processo RO-AR-592 de 1979 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A e recorrido Aurelito

Souza. (Advogados: Doutores Pedro Ribeiro Luz e Albérico de Oliveira Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao recurso para, declarando inépcia a inicial, julgar extinta a ação, sem julgamento do mérito. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo RO-AR-481 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente M. Dedini S/A — Mtalúrgica e recorridos João Pinto de Carvalho e outro. (Advogados: Doutores José Ubirajara Peluso e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrido Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo RO-AR-386 de 1979 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Waldir Cesar Monteiro e recorridos José Braz Henrique e Outros. (Advogados: Doutores Alfredo Carpes Gomes e Rogério G. da Silva) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-AR-387 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Alexandre Rafael Borio e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Cleusa Ribeiro Cardoso). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-AR-433 de 1979 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente João Domingues Paredes e recorrido Waldemar Martins Pereira. (Advogados: Doutores Alair Fonseca da Costa e Carlos O. Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrido doutor Carlos O. Vieira Martins. Processo RO-AR-480 de 1979 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados e Hospitais e Casas de Saúde da Cidade do Salvador e recorrido Serviços Médicos Cirúrgicos da Bahia S/A. (Advogados: Doutores Jairo Rosas dos Santos e Luiz F. S. Drummond). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Se-

nhores Ministros Alves de Almeida e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. — Processo RO-AR-463 de 1979 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Celia M. Leite Guimarães e Outra e recorrido Carlos A. de Toledo Soares. (Advogados: Doutores Guilherme Ramalho Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao recurso para julgar subsistente a penhora, prosseguindo-se na execução, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Rezende Puech. Processo RO-AR-483 de 1979 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Cooperativa Vinícola Aurora Ltda e recorrido José L. Vilela de La Vega. (Advogados: Doutores Emílio Rothfuchs Neto e Wilson Darós). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de falta de depósito prévio, não conhecer da preliminar de falta de citação e, no mérito negar provimento ao recurso. Processo RO-AR-501 de 1979 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A e recorrido Arlindo dos Santos. (Advogados: Doutores Walter Moreira César e Afonso M. Cruz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção e, no mérito, negar provimento ao recurso. — Nada mais havendo a tratar, encerrou-se à sessão às dezenove horas. E, para constar, eu Secretário do Tribunal Pleno lavei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta — *Geraldo Starling Soares*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa* Secretário do Tribunal Pleno.